Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.724, de 08 de junho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.682, de 01 de fevereiro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.682, de 01 de fevereiro de 1990, que autorizou o Poder Executivo a doar terreno à **M.J. GOMES ENGENHARIA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. Arapongas
Em 09/06/90
Funcionária

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

DA/oapb/

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.724, de 08 de junho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Lei nº 1.682, de 01 de fevereiro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.682, de 01 de fevereiro de 1990, que autorizou o Poder Executivo a doar terreno à **M.J. GOMES ENGENHARIA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

Ed. nº 481

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 09 / 06 / 1990

FUNCIONARIO